



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2018

Processo Administrativo n.º 112/2018

OBJETO – Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação.

VALOR – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO –

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

506 326
01.95
L-112

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Secretaria de Obras e Geração de Emprego

Data: 31/10/2018

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contratação de Serviços Técnico Profissional

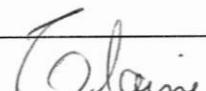
Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, que seja realizado processo licitatório de urgência para contratação de Serviços Técnico Profissional para Elaboração de Projeto de Pavimentação, a ser apresentado no SEIL (Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística).

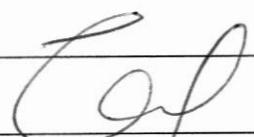
Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

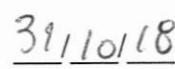
ATENCIOSAMENTE.


Marcelo Hiroshi Nomura
Prefeito Municipal

Recebido por:


Nome


Assinatura


Data



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/10/2018.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pelo Sr. Marcelo Hiroshi Nomura, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de serviços técnicos profissional para elaboração de projeto de pavimentação, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2018.

CEI: 008/2018

À Secretaria de Administração.

Informamos que o Dimensionamento do projeto de Recapeamento asfáltico em C.B.U.Q em várias Ruas do perímetro urbano e de Aproximadamente 17.000,00 m².

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Ricardo Takeo Hamada".

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil



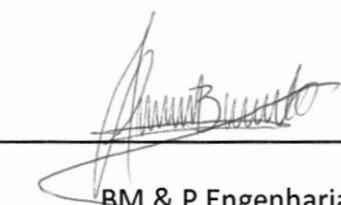
PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR, CNPJ: 95.561.080/0001-60.

Itens	Descrição	Valor
1	Objeto: Prestação de serviços técnicos profissional para a elaboração de projeto de pavimentação (recape asfáltico em CBUQ), em várias ruas do perímetro urbano no município de Nova Santa Barbara, com aproximadamente 17.000,00 m ² , a ser apresentado no SEIL – Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logistica.	R\$ 4.850,00

Prazo de validade da Proposta: **30 dias.**

Sapopema, 07 de Novembro de 2018.


BM & P Engenharia Ltda.

BM & P Engenharia Ltda
CNPJ: 29.783.005/0001-10
R: Cristiano Cesar Silva, 17 - Centro
Sapopema-PR - CEP 84.290-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.783.005/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:19 do dia 20/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2019.

Código de controle da certidão: **2BAE.05D3.DBC5.3035**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019089355-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.783.005/0001-10

Nome: **BM & P ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29783005/0001-10

Razão Social: BM E P ENGENHARIA

Endereço: RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA 17 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110604493073207350

Informação obtida em 07/11/2018, às 15:57:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.783.005/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2018
NOME EMPRESARIAL BM & P ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRISTIANO CEZAR DA SILVA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADSIMAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3548-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2018 às 15:57:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BM & P ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.783.005/0001-10

Certidão nº: 162844103/2018

Expedição: 22/11/2018, às 15:12:08

Validade: 20/05/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BM & P ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.783.005/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/02/2019.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 27 de Novembro de 2018

NEGATIVA Nº: 259/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5MX442CEA9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BM & P ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
134121	29.783.005/0001-10		581

ENDEREÇO

RUA CRISTIANO CEZAR DA SILVA, 17 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Serviços de arquitetura, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Atividades paisagísticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOEMA
 FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
 CPF: 086.429.879-01

Franciele Flor Delfino de Oliveira
 CPF: 086.429.879-01
 Departamento de Tributos



Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA



M&C Construtora e Incorporadora Ltda – ME
 CNPJ 13.634.612/0001-15
 Rua Lima, 302 – Jd. Guanabara –
 Londrina – PR – CEP 86.050.160

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR, CNPJ: 95.561.080/0001-60.

Itens	Descrição	Valor
1	Objeto: Prestação de serviços técnicos profissional para a elaboração de projeto de pavimentação (recape asfáltico em CBUQ), em várias ruas do perímetro urbano no município de Nova Santa Barbara, com aproximadamente 17.000,00 m ² , a ser apresentado no SEIL – Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logistica.	R\$ 5.500,00

Prazo de validade da Proposta: **30 dias.**

Valor Total dos Serviços: **R\$ 5.500,00 (Cinco Mil reais)**

Prazo de validade da Proposta: **30 dias.**

Londrina, 07 de Novembro de 2018.

M&C Construtora e Incorporadora Ltda - ME

13.634.612/0001-15

M & C CONSTRUTORA E
 INCORPORADORA LTDA - ME

Rua Lima, 302

Pq. Guanabara - CEP 86050-160

LONDrina – PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: M & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 12.634.612/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:55 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **423A.6775.E6A0.93DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12634612/0001-15

Razão Social: M E C CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Endereço: R SERRA DA RAIZ 146 / JARDIM BANDEIRANTES / LONDRINA / PR / 86065-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110513461012481840

Informação obtida em 07/11/2018, às 15:59:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.634.612/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2010
NOME EMPRESARIAL M & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M C CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LIMA	NÚMERO 302	COMPLEMENTO
CEP 86.050-160	BAIRRO/DISTRITO PARQUE GUANABARA	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDERECO ELETRÔNICO zotarelli@sercomtel.com.br		UF PR
TELEFONE (43) 3322-2152 / (43) 3026-2152		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2018** às **15:59:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ N.º 05.772.222/0001-46
RUA ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 360 SALA 02
CEP 84345-000 VENTANIA- PR
43 8479-8911

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR, CNPJ:
 95.561.080/0001-60.

Itens	Descrição	Valor
1	Objeto: Prestação de serviços técnicos profissional para a elaboração de projeto de pavimentação (recape asfáltico em CBUQ), em várias ruas do perímetro urbano no município de Nova Santa Barbara, com aproximadamente 17.000,00 m ² , a ser apresentado no SEIL – Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logistica.	R\$ 5.000,00

Prazo de validade da Proposta: **30 dias.**

Ventania, 07 de Novembro de 2018.

Herros Pavimentação Ltda.

05.772.222/0001-46

HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA

RUA ANACLETO BUENO, 360 - SALA 02
CEP 84345-000 - VENTANIA - PR



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 05.772.222/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05772222/0001-46

Razão Social: HERROS PAVIMENTACAO LTDA ME

Endereço: RUA ANACLETO BUENO DE CAMARGO 360 02 / CENTRO / VENTANIA / PR / 84345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103106443063041567

Informação obtida em 07/11/2018, às 16:20:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.772.222/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2003
NOME EMPRESARIAL HERROS PAVIMENTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HERROS PAVIMENTACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANACLETO BUENO DE CAMARGO	NÚMERO 360	COMPLEMENTO 02
CEP 84.345-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VENTANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITAROBA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3222-0346
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2018 às 16:21:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/11/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços técnicos profissional para elaboração de projeto de pavimentação.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços técnicos profissional para elaboração de projeto de pavimentação, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

021

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 14/11/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços técnicos profissional para elaboração de projeto de pavimentação, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

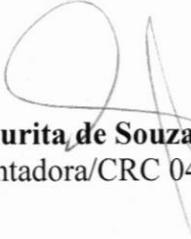
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2018.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA**

022

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 19/11/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de serviços técnicos profissional para elaboração de projeto de pavimentação, num valor máximo previsto de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 710.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: possibilidade da adoção de dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos de engenharia para feitura de projeto de pavimentação. Urgência declarada.

Encerram-se os presentes autos em solicitação da possibilidade da adoção de dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação, em uma contratação com valor máximo previsto de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme requerido e fundamentado pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

Dito órgão relatou, de outra parte, que a contratação demanda urgência, na medida em que o Município foi contemplado por um recurso financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsh@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

de outro ente federativo, e o envio do projeto é condição *sine quo non* para a aquisição dos recursos, correndo-se o risco de perde-los na hipótese inclusive do envio tardio do documento.

Ainda, embora o Município conte com profissional do ramo (engenheiro civil), trata-se de só um profissional para todos os assuntos, o qual - o que é normal - ao que aparenta, não consegue, e de forma rápida, elaborar o projeto. Não em concorrência com as demais demandas da Prefeitura.

É o relatório.

Analisando a documentação que nos foi remetida, se percebe a constância dos seguintes documentos: pedido, com especificação e justificativa, da Secretaria Municipal a ser beneficiária com a pretensa contratação; indicação de dotação orçamentária e parecer contábil emitidos pelo Departamento competente do Município; autorização administrativa e cotações de preços.

Pelas cotações de preços, vê-se que o valor da contratação não supera o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pelo que há expressa autorização legal no que diz respeito à possibilidade de uso da dispensa, conforme dispõe o art. 24, inc. I, da Lei n. 8.666/93. *In verbis:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsh@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"

Ou seja, a licitação é dispensável, para obras e serviços de engenharia - como o é no caso em mesa - de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I, do art. 23, o que dá, em miúdos, o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Por expressa autorização legal, esta Procuradoria acena favorável à adoção da dispensa.

Mais comentários, cabe enfatizar que a dispensa em voga cuida do valor da contratação, diferentemente dos outros casos dos outros incisos do art. 24. A economicidade é, em suma, o fundamento (*a ratio*) da referida dispensa. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há em que este custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsh@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nesse ponto, passamos a palavra do Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado¹, que a respeito do tema em apreço profere o lúcido comentário:

"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios".

Ao passo que economia se relaciona, outrossim, com eficiência, também princípio jurídico aplicável à Administração Pública.

Desde já, anoto a necessidade de abertura de um procedimento licitatório para balizar próximas contratações com o mesmo objeto, em vista que a dispensa licitatória demanda urgência, e o que (com a feitura de licitação) expõe organização administrativa.

¹ Furtado, Lucas Rocha. *In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência*, São Paulo, Atlas, 2001, p. 70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Ainda, não é demais lembrar que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais de licitação e contratos, bem como todo o rito da Lei n.º 8.666/93.

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

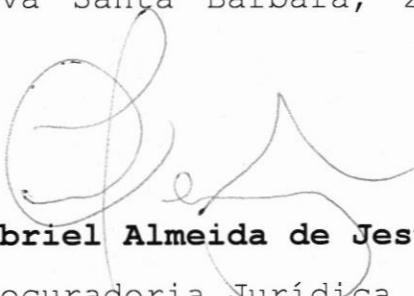
E-mail: pmnsh@nsh.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.

É emitido parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 22/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **112/2018**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso I, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **22/11/2018**.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações GeraisEntidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo* **Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito**Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -
R\$*Data Publicação Termo ratificação Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)CPF: 4271512958 [\(Logout\)](#)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1367 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 22 de Novembro de 2018.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - dos CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, regido pela Lei N° 828 de 12 de agosto de 2016.

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução N° 001/2018, HOMOLOGA o deferimento das inscrições aos CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental conforme a Lei N° 828 de 12 de agosto de 2016.

Art. 1º Fica divulgado o resultado conforme segue:

CANDIDATO	REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RESULTADO
Áelia Madalena Cardoso Ferreira	Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano	Deferido
Elisa do Carmo Gobbo da Silva	Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano	Deferido
Daiane Batista da Silva	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker	Deferido
Maurílio Shiniti Inoue	Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker	Deferido
Katia Aparecida Pedroso	CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	Deferido

Art. 2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 22 de Novembro de 2018.

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretaria Municipal de Educação.

Portaria n° 103/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 111/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTAS DE FINAL DE ANO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/11/2018.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n° 112/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso I, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/11/2018.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 349/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MARCELO RIBEIRO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: EDUCAÇÃO
Valor (R\$): R\$ 594,00
Destino: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR.
Data do Pagamento: 22/11/2018
Nº do Pagamento: 8359/2018

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

PORTRIA N° 109/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n° 563.691.409-10, para exercer a função de responsável pelo UMC – Unidade Municipal de cadastro – INCRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Edição: 1640

C. Pro

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

OP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 111/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTAS DE FINAL DE ANO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/11/2018.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 112/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso I, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/11/2018.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 113/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE TECIDO ETAMINE**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso V, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 23/11/2018.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

DECRETO N°. 1.604/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código de Despesa
08
08.001
10.302.00
4490.52.0
10.301.00
3390.39.0
90
90.999
99.999.99
9999.99.00
02
02.001
04.122.00
4490.52.00
05
05.001
15.452.0
3390.39.00
03
03.001
04.122.00
3390.30.00
09
09.001
08.244.00
3390.30.00
TOTAL
Art. 3º
8892.00
outubro
das res
Art. 4º
Edifício

Súmula
(treze artigos)
e dá outras
Providências.
O Prefeito
Municipal
de Santa
Cecília do
Pavão, no uso
de suas
atribuições
legais, com
base na Lei
Federal nº.
4.320/1.964,
e a Lei
Municipal
nº. 900/2017
de 31 de
outubro de
2017 - LOA.



Contrato nº 104/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BM & P ENGENHARIA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

Referente Dispensa de Licitação n.º 22/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Dispensa de Licitação n.º 22/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, com sede na Rua Cristiano Cesar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Bispo Mello**, inscrito no CPF sob nº. 096.812.849-17, RG nº 12.829.135-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação, conforme consta da proposta apresentada na dispensa de licitação n.º 22/2018 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	6909	Elaboração de projeto de pavimentação (recapé asfáltico em CBUQ) em várias ruas do perímetro urbano no município de Nova Santa Bárbara, com aproximadamente 17.000,00 m ² , a ser apresentado no SEIL – Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística		UN	1,00	4.850,00	4.850,00
TOTAL								4.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação do serviço é imediato após a assinatura do contrato, sendo que o mesmo deverá ser concluído em até 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de licitação n.º 22/2018 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 07 de novembro de 2018.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ 4.850,00, (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Dispensa de Licitação nº 1/2018. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral, sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até **25/01/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

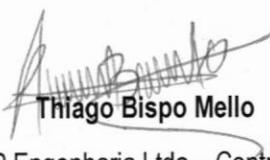
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 27/11/2018.


Eric Kondo

Prefeito Municipal


Thiago Bispo Mello

BM & P Engenharia Ltda – Contratada


Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato
Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1370 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 27 de Novembro de 2018.

Poder
Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018 - SRP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 76/2018**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos (referência) de A a Z, a favor da empresa que apresentou o maior desconto, que foi de **21% (vinte e um por cento)**, sobre a CMED/ANVISA, sendo ela: **FARMACIA NOVA FARMA NSB LTDA**, CNPJ n° 06.243.575/0001-11, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2018

REF.: Dispensa de Licitação n.º 22/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 29.783.005/0001-10, com sede na Rua Cristiano Cesar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação.

VALOR: R\$ 4.850,00, (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até **25/01/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/11/2018.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Domingo, 02 de Dezembro de 2018

**Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara-PR**

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 76/2018.

REF.: Pregão Eletrônico nº 54/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 67.405.936/0001-73, com sede na Avenida Renato Monteiro, 6901 E 6200 (Parte) - CEP: 27570000 - Bairro: Polo Urbo Agro Industrial, Porto Real/RJ.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/12/2018..

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DÁTA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/11/2018.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 148/2018 –
PMNSB**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos éticos (referência) de A a Z.

VALIDADE DAATA: 29/11/2018 a 28/11/2019.

BENEFICIÁRIA DAATA: FARMACIANOVA FARMANSB LTDA

CNPJ sob nº 06.243.575/0001-11

Avenida Interventor Manoel Ribas, 351 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lot e	It e m	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto Ofertado	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lot e 001	1	8276	Aquisição de medicamentos éticos (referência) de A a Z constantes na tabela CMED/ANVISA	21% sobre a tabela CMED/ ANVISA	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL							15.000,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2018

REF.: Dispensa de Licitação nº 22/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.783.005/0001-10, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação.

VALOR: R\$ 4.850,00, (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

038

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27/11/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal do contrato nº 104/2018**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 104/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 22/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projeto de pavimentação, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Ricardo Takeo Hamada

Data: 27/11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0039

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 22 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



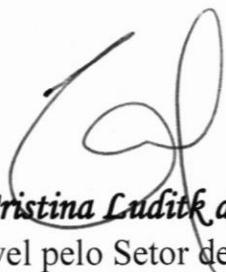
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018**

Aos 03 dias do mês de dezembro de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 22/2018, registrado em 22/11/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 040 que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações